

COLOMBO

ALM DETERMINÍSTICO 2025

Data: 30/04/2025



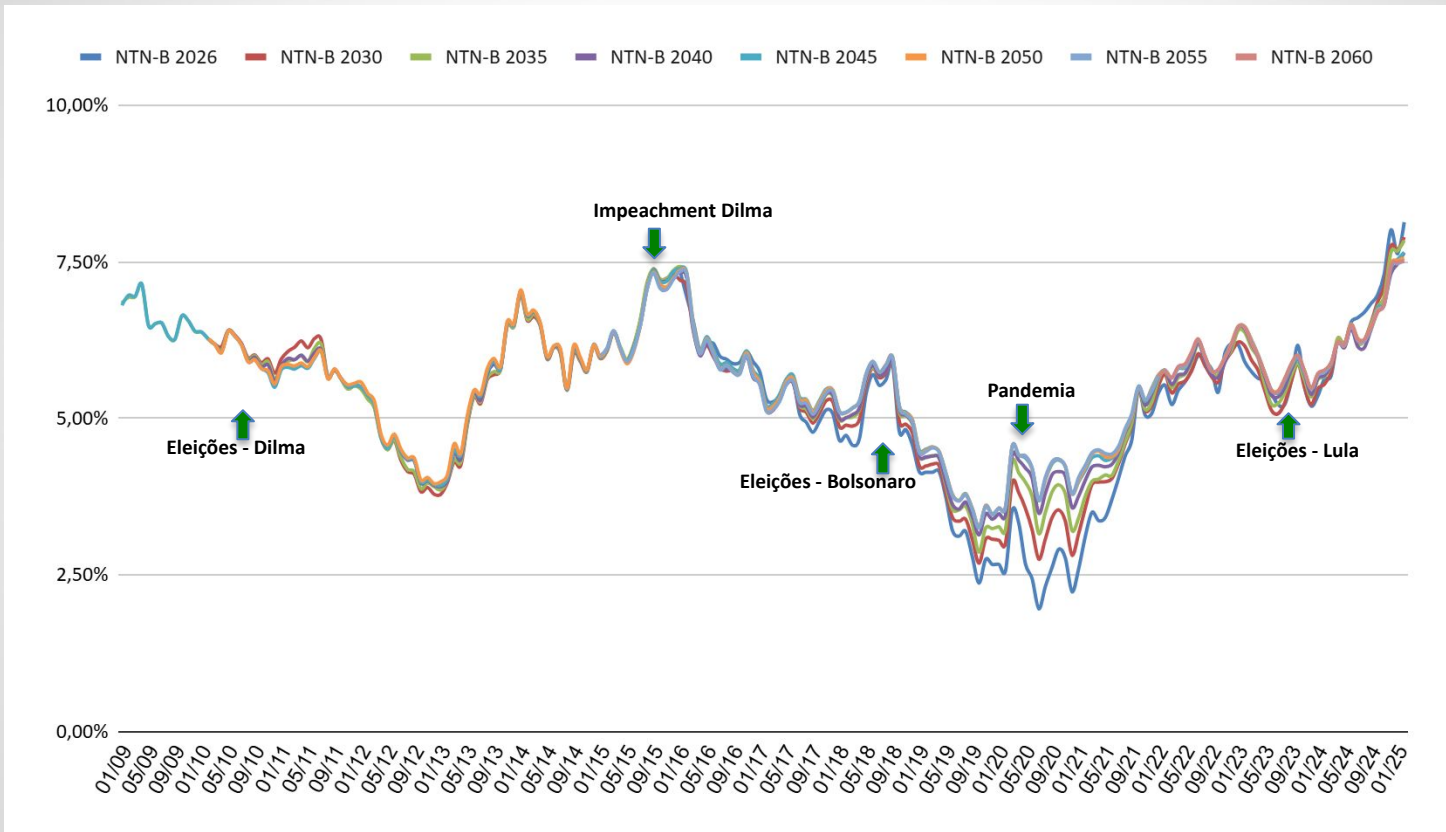
LDB
E M P R E S A S



CENÁRIO MACROECONÔMICO ATUAL



TAXAS INDICATIVA DAS NTN-Bs: 01/2009 a 02/2025



MERCADO de NTN-Bs: 23/05/2025 (Taxa Real P.I. = 5,47% a.a.)



Data de Vencimento	Tx. Compra	Tx. Venda	Tx. Indicativas	PU	Intervalo Indicativo			
					Mínimo (D0)	Máximo (D0)	Mínimo (D+1)	Máximo (D+1)
15/08/2026	9,1927	9,1622	9,1796	4.423,08	8,9596	9,534	8,8872	9,4613
15/05/2027	8,1851	8,1555	8,17	4.349,89	7,828	8,4643	7,8351	8,4709
15/08/2028	7,7391	7,706	7,7248	4.373,68	7,362	8,0148	7,3802	8,0334
15/05/2029	7,4924	7,4629	7,479	4.305,28	7,1499	7,729	7,1523	7,7317
15/08/2030	7,4721	7,4413	7,4539	4.319,59	7,1727	7,6787	7,1601	7,6661
15/08/2032	7,4351	7,3991	7,4154	4.248,45	7,1856	7,6445	7,1682	7,6272
15/05/2033	7,3413	7,3069	7,3216	4.180,69	7,1174	7,5607	7,0889	7,5323
15/05/2035	7,2705	7,2367	7,2527	4.143,47	7,0684	7,4773	7,051	7,4599
15/08/2040	7,152	7,1129	7,1308	4.138,80	6,986	7,3137	6,9762	7,3037
15/05/2045	7,1595	7,1233	7,14	4.003,56	6,9999	7,3112	6,9935	7,3047
15/08/2050	7,0897	7,0553	7,0722	4.047,85	6,9326	7,2397	6,9326	7,2396
15/05/2055	7,0836	7,0462	7,0627	3.954,80	6,9266	7,2338	6,9246	7,2316
15/08/2060	7,1056	7,0672	7,0892	3.981,27	6,9504	7,2578	6,9519	7,2592

BOLETIM FOCUS - BANCO CENTRAL			
INDICADORES DE MERCADO	2025	2026	2027
IPCA	5,50	4,50	4,00
IGP-M	4,79	4,60	4,00
CÂMBIO(US\$/R\$)	5,80	5,90	5,80
SELIC	14,75	12,50	10,50
PIB	2,14	1,70	2,00

CENÁRIO PROJETADO SPREAD SOBRE A SELIC

CLASSE DE ATIVOS	2025	2026	2027	2028	MÉDIA LONGO PRAZO	VOL
CDI/SELIC	14,75%	12,50%	10,50%	10,50%	12,00%	0,01%
INFLAÇÃO (IMA-B)	15,91%	13,35%	12,33%	12,33%	13,25%	7,24%
CRÉDITO PRIVADO (IDA-GERAL)	14,32%	11,80%	10,79%	10,79%	11,70%	1,87%
RENTA VARIÁVEL	20,01%	19,86%	19,31%	19,31%	19,56%	23,65%
ESTRUTURADO	15,32%	12,78%	11,76%	11,76%	12,67%	4,88%
EXTERIOR	22,33%	19,64%	18,56%	18,56%	19,53%	16,72%
FUNDOS IMOBILIÁRIOS (IFIX)	13,52%	11,02%	10,02%	10,02%	10,92%	7,88%
IPCA/INPC	5,50%	4,50%	4,00%	4,00%	5,00%	---

PORTARIA
MTP nº 1.467,
02/06/2022



Art. 141. A unidade gestora do RPPS, **em caso de negociações diretas com títulos de emissão do Tesouro Nacional**, deverá observar os parâmetros vistos no Anexo VIII, da Portaria MTP nº 1.467/22.

Art. 142. É vedada, nos termos de resolução do CMN, a aplicação dos recursos financeiros acumulados pelo RPPS em títulos:

- I - que não sejam emitidos pelo Tesouro Nacional;
- II - que não estejam registrados no SELIC; e
- III - emitidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

Art. 143. Deverão ser observados os princípios e normas de contabilidade aplicáveis ao setor público para o registro dos valores da carteira de investimentos do RPPS, tendo por base metodologias, critérios e fontes de referência para precificação dos ativos, estabelecidos na política de investimentos, as normas da CVM e do Banco Central do Brasil e os parâmetros reconhecidos pelo mercado financeiro.

Art. 144. Os ativos financeiros integrantes das carteiras dos RPPS devem ser registrados inicialmente pelo custo de aquisição, formado pelo valor efetivamente pago, além de corretagens e emolumentos.

Art. 145. Os ativos financeiros integrantes das carteiras dos RPPS **poderão ser classificados nas seguintes categorias**, conforme critérios vistos no Anexo VIII, da Portaria 1.467/22:

- I - disponíveis para negociação futura ou para venda imediata; ou
- II - **mantidos até o vencimento**.

Art. 146. **Poderá ser realizada a reclassificação dos ativos da categoria de mantidos até o vencimento** para a categoria de ativos disponíveis para negociação, ou vice-versa, na forma Vista no Anexo VIII.

Art. 2º. A unidade gestora do RPPS, em caso de negociações diretas com títulos de emissão do Tesouro Nacional, deverá comprovar:

.....

I - a consulta às informações divulgadas por entidades representativas de participantes do mercado financeiro e de capitais reconhecidamente idôneas pela sua transparência e elevado padrão técnico na difusão de preços e taxas dos títulos, e a sua utilização como referência nas negociações **(ANBIMA)**, bem como, ao volume, preços, e taxas das operações registradas no **SELIC**, **antes do efetivo fechamento da operação;**

Art. 2º(Continuação):

II - a utilização de plataformas eletrônicas administradas por sistemas autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela CVM ou que as aquisições foram efetuadas em ofertas públicas do Tesouro Nacional, por intermédio das instituições regularmente habilitadas;

III - o registro do valor e do volume dos títulos efetivamente negociados; e

Art. 2º(Continuação):

IV - que os títulos estão sob a titularidade do RPPS, com base nas informações de sistema de registro, de custódia ou de liquidação financeira, sejam depositados perante depositário central (SELIC).

Parágrafo único. Além de consulta às taxas e preços na forma do inciso I do caput, no dia das negociações, deverão ser verificados os registros no SELIC das operações do dia anterior, conforme informações divulgadas pelo Banco Central do Brasil ou pelas entidades representativas de participantes do mercado financeiro e de capitais.

Art. 3º. A plataforma eletrônica de negociação deverá garantir que o preço e taxa a ser negociado na aquisição ou venda do título decorra de condições normais de mercado, impossibilitando a criação de condições artificiais de oferta ou de demanda e a adoção de práticas não equitativas pelos participantes.

Art. 4º. Para comprovação de operações realizadas em ofertas públicas do Tesouro Nacional, a unidade gestora deverá arquivar os documentos de comunicação com a instituição que participou do leilão.

Art. 5º. Os ativos financeiros integrantes das carteiras dos RPPS **poderão ser classificados nas seguintes categorias**, conforme critérios estabelecidos no referido Anexo VIII:

I - disponíveis para negociação futura ou para venda imediata; ou

II - **mantidos até o vencimento.**

Art. 7º. Os ativos da categoria de mantidos até o vencimento deverão ser contabilizados pelos seus custos de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos, **devendo ser atendidos os seguintes parâmetros:**

- I** - demonstração da capacidade financeira do RPPS de mantê-los em carteira até o vencimento (**ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE ALM - PASSIVO**);
- II** - demonstração, de forma inequívoca, pela unidade gestora, da intenção de mantê-los até o vencimento (**DECLARAÇÃO FORMAL**);

Art. 7º.(Continuação):

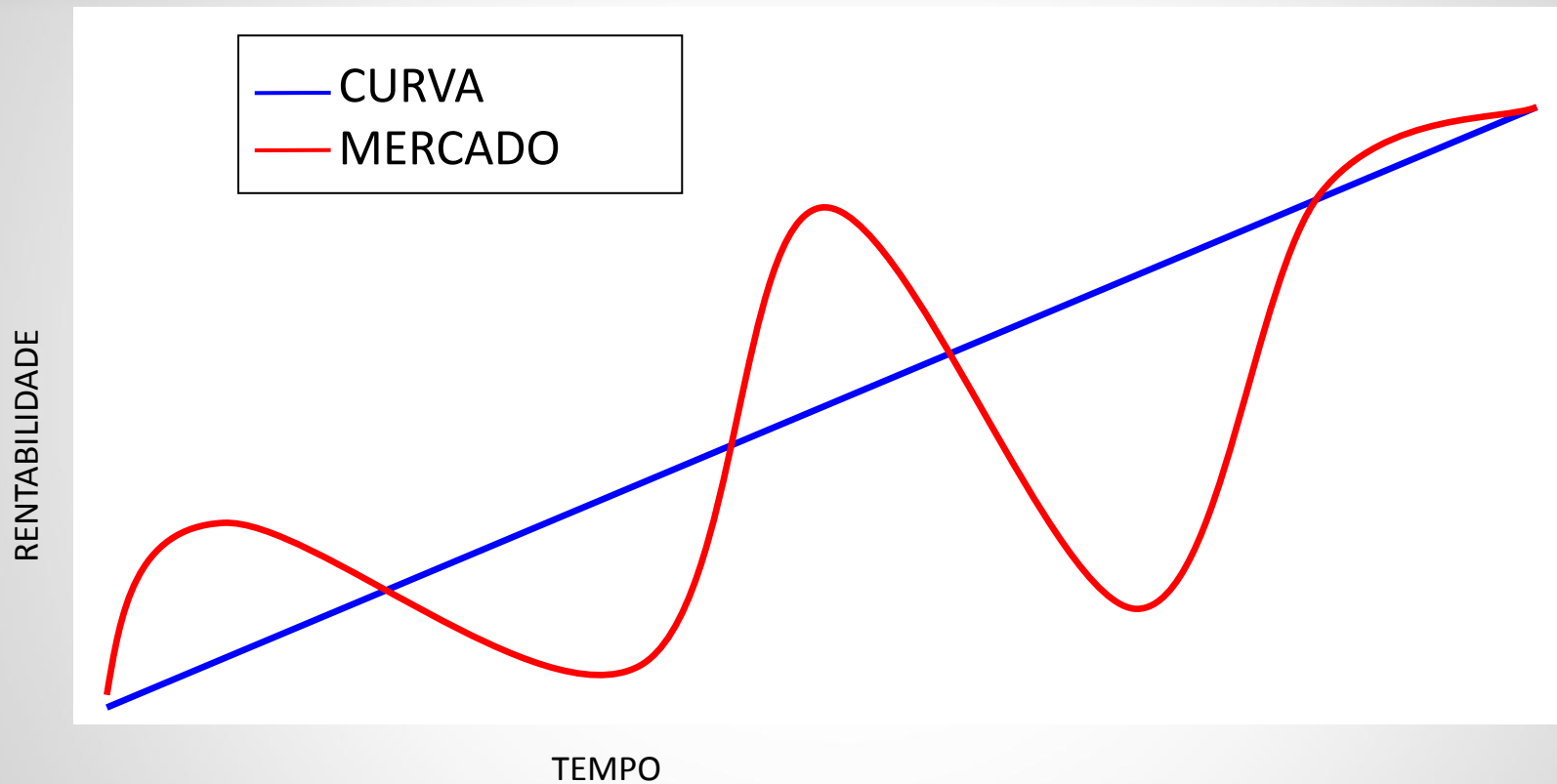
III - compatibilidade com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS (**ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE ALM - ATIVO**);

IV - classificação contábil e controle separados dos ativos disponíveis para negociação; e

V - obrigatoriedade de divulgação das informações relativas aos ativos adquiridos, ao impacto nos resultados atuariais e aos requisitos e procedimentos contábeis, na hipótese de alteração da forma de precificação dos ativos.

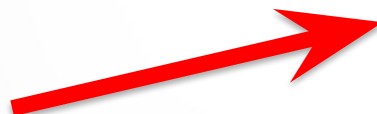
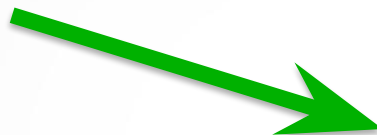
MARCAÇÃO
A MERCADO
(MtM)

MARCAÇÃO NA CURVA X MARCAÇÃO A MERCADO



***ASSET LIABILITY
MANAGEMENT (ALM)***

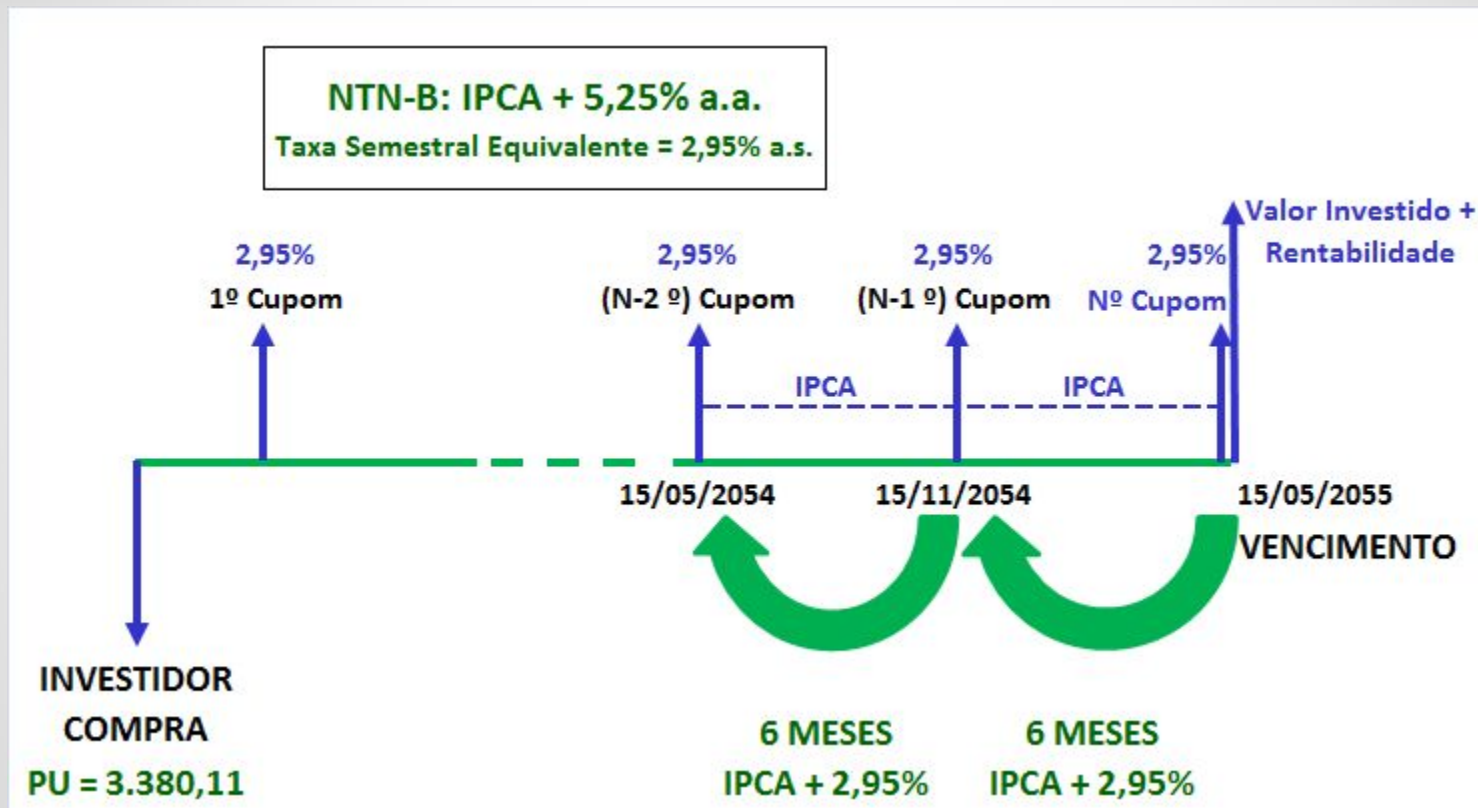
GESTÃO INTEGRADA DE ATIVOS E PASSIVOS: ALM



GESTÃO INTEGRADA DE ATIVOS E PASSIVOS: ALM

ATIVO	TÍTULO PÚBLICO(NTN-B)	IPCA + CUPOM % a.a.
—	X	—
PASSIVO	META ATUARIAL	IPCA + 5,04% a.a.
"HEDGE NATURAL"		0 + "GORDURA" % a.a.

TÍTULOS PÚBLICOS: NTN-B: IPCA + 6% a.a.



* Quando a taxa negociada pelo mercado está **abaixo** dos 6% (que é a taxa definida pelo Tesouro Nacional para as NTN-Bs), o título está sendo negociado com **Ágio**, ou seja, está **mais caro** e, consequentemente, adquire-se uma **quantidade menor de títulos**, uma vez que o fluxo dos cupons vai ser descontado (trazido a valor presente) a uma **taxa menor!**

* Quando a taxa negociada pelo mercado está **acima** dos 6% (que é a taxa definida pelo Tesouro Nacional para as NTN-Bs), o título está sendo negociado com **Deságio**, ou seja, está **mais barato** e, conseqüentemente, adquire-se uma **quantidade maior de títulos**, uma vez que o fluxo dos cupons vai ser descontado (trazido a valor presente) a uma **taxa maior!**

A Gestão de **Ativos** e **Passivos** permitirá avaliar as projeções dos riscos atuariais e financeiros.

Passivo

- * Mensuração da necessidade de caixa;
- * Projeção das reservas matemáticas.

Ativo

- * Controle de liquidez;
- * Acompanhamento da solvência;
- * Projeções de retorno da carteira.

E como tudo isso é analisado?





Cenários dos Benchmarks

Obtenção de retornos e volatilidades

Projeção do Passivo

Valor anual de fluxo de caixa

Otimização do Ativo

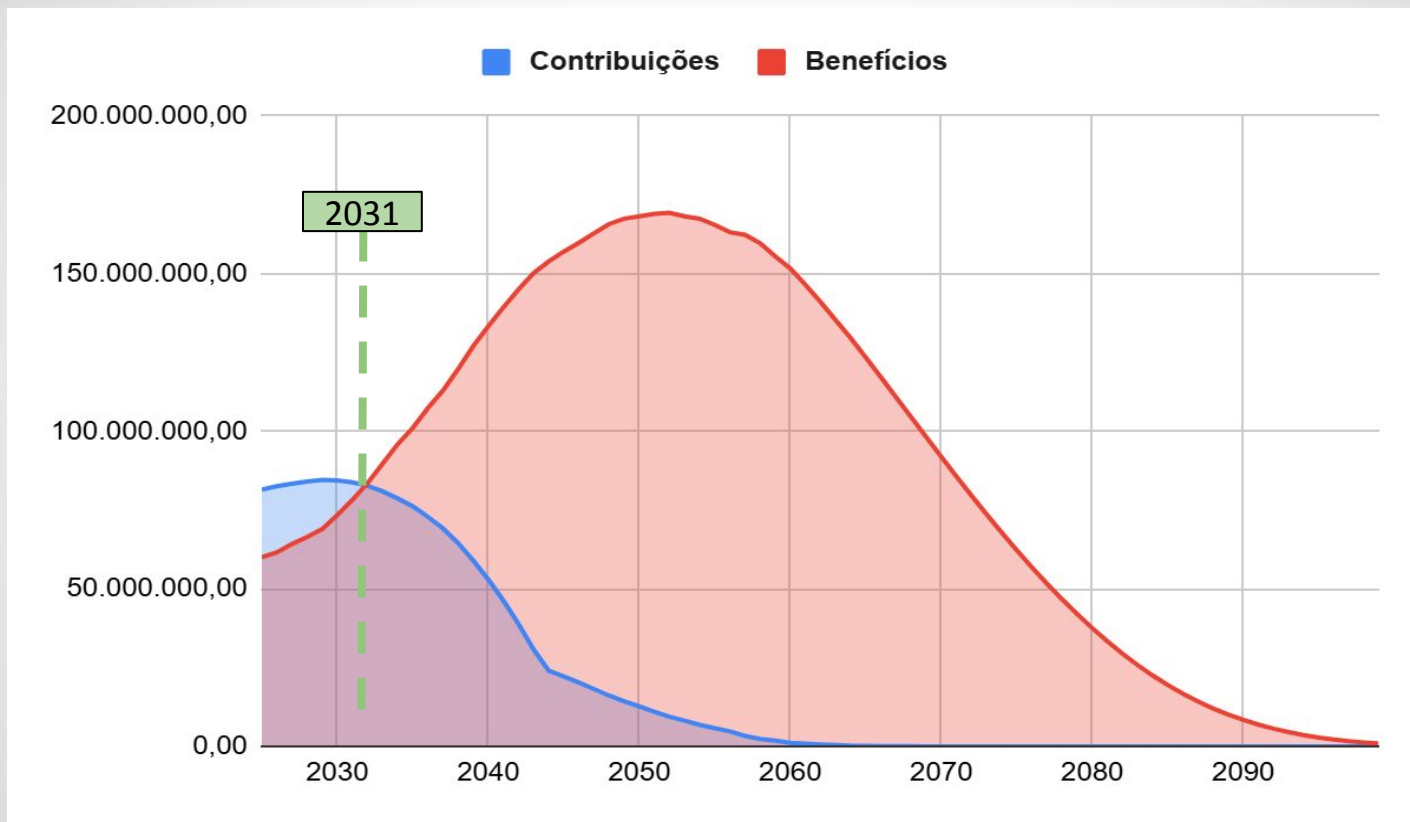
Otimização da carteira
Mitigação de risco de liquidez
Mitigação de risco de solvência
Ponto ótimo entre Risco e Retorno

MATRIZ DE COVARIÂNCIA: DIVERSIFICAÇÃO

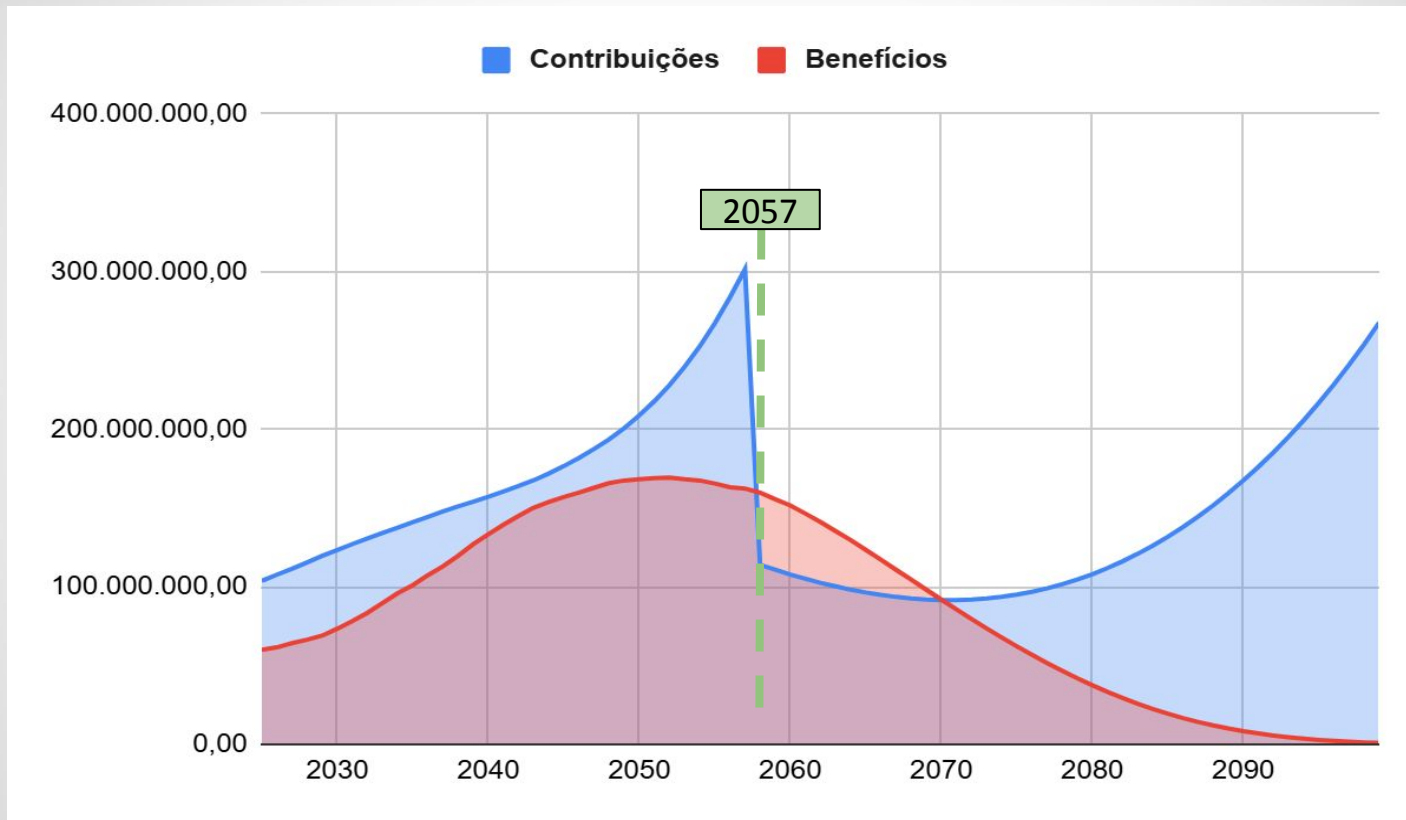
MATRIZ DE COVARIÂNCIA

	SELIC	IRF-M	IMA-B	SP500	MSCI AC	IFIX	SMLL
SELIC	0,00784%	0,01063%	0,00618%	0,00121%	0,00024%	0,01184%	0,01192%
IRF-M	0,01063%	0,04656%	0,06537%	0,01174%	-0,05027%	0,06191%	0,12186%
IMA-B	0,00618%	0,06537%	0,15140%	0,05303%	-0,08441%	0,11977%	0,27907%
SP500	0,00121%	0,01174%	0,05303%	0,60533%	0,34017%	0,13172%	0,51942%
MSCI AC	0,00024%	-0,05027%	-0,08441%	0,34017%	0,68188%	-0,03244%	-0,02345%
IFIX	0,01184%	0,06191%	0,11977%	0,13172%	-0,03244%	0,34554%	0,47380%
SMLL	0,01192%	0,12186%	0,27907%	0,51942%	-0,02345%	0,47380%	1,63261%

EVOLUÇÃO DO PASSIVO (SEM REPASSE DE IR) - FLUXO ATUARIAL



EVOLUÇÃO DO PASSIVO (COM REPASSE DE IR) - FLUXO ATUARIAL



CARTEIRA ÓTIMA - ALM - 30/04/2025

CARTEIRA ÓTIMA		
Indexador	Porcentagem %	Valor R\$
IPCA (NTN-B)	72,55	376.714.984,76
MSCI	8,98	46.601.284,46
IBOVESPA	7,83	40.641.033,91
S&P	5,50	28.556.979,35
CDI	3,62	18.810.187,10
IFIX	0,75	3.917.730,17
IPCA	0,51	2.643.436,83
IMA-B	0,26	1.332.169,78
Total	100	519.215.953,36

* CARTEIRA ÓTIMA GERADA PELO CENÁRIO MAIS CONSERVADOR, ONDE NÃO HÁ REPASSE DO IMPOSTO DE RENDA

RENTA FIJA (NTN-B) - 30/04/2025: R\$ 252.452.963,80 (48,62%)



Enquadramento Res. CMN 4.963/21	Ativos	Benchmark	Valor (R\$)	% Carteira	ALM Sugestão R\$	ALM Sugestão%	Diferença (R\$)	Diferença %
Artigo 7º I, Alínea a	NTN-B 2026 (MERCADO)	IPCA (NTN-B)	10.944.747,99	2,11	0,00	0,00	-10.944.747,99	-2,11
	NTN-B 2032 (MERCADO)		24.882.646,76	4,79	0,00	0,00	-24.882.646,76	-4,79
	NTN-B 2035 (MERCADO)		14.740.776,85	2,84	0,00	0,00	-14.740.776,85	-2,84
	NTN-B 2035 (CURVA)		72.034.109,76	13,87	87.610.643,95	16,87	15.576.534,19	3,00
	NTN-B 2040 (MERCADO)		12.935.577,92	2,49	0,00	0,00	-12.935.577,92	-2,49
	NTN-B 2040 (CURVA)		105.141.369,21	20,25	105.141.369,21	20,25	0,00	0,00
	NTN-B 2045 (MERCADO)		8.358.919,81	1,61	0,00	0,00	-8.358.919,81	-1,61
	NTN-B 2045 (CURVA)		0,00	0,00	18.858.261,79	3,63	18.858.261,79	3,63
	NTN-B 2050 (MERCADO)		3.414.815,50	0,66	0,00	0,00	-3.414.815,50	-0,66
	NTN-B 2050 (CURVA)		0,00	0,00	51.047.238,22	9,83	51.047.238,22	9,83
	NTN-B 2055 (CURVA)		0,00	0,00	6.146.770,18	1,18	6.146.770,18	1,18
	NTN-B 2060 (CURVA)		0,00	0,00	107.910.701,41	20,79	107.910.701,41	20,79
Total			252.452.963,80	48,62	376.714.984,76	72,55	124.262.020,96	23,93

- * **REDUZIR** ALOCAÇÃO EM NTN-B COM PRECIFICAÇÃO A MERCADO EM **R\$ 75.277.483,83 (14,50%)**;
- * **AUMENTAR** ALOCAÇÃO EM NTN-B VENC.: 2035, 2045, 2050, 2055 e 2060 COM PRECIFICAÇÃO NA CURVA EM **R\$ 199.539.505,79 (38,43%)**;
- * REVER OS LIMITES DA ALOCAÇÃO OBJETIVO, MÍNIMOS E MÁXIMOS DA ATUAL POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS.

RENTA FIJA - 30/04/2025: R\$ 164.307.410,65 (31,64%)



Enquadramento Res. CMN 4.963/21	Ativos	Benchmark	Valor(R\$)	% Carteira	ALM Sugestão R\$	ALM Sugestão%	Diferença R\$	Diferença %
Artigo 7º I, Alínea b	CAIXA BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS	CDI/SELIC	64.402.187,57	12,4	18.810.187,10	3,62	-144.165.053,77	-27,76
	ITAU INSTITUCIONAIS LEGEND		25.412.539,80	4,89				
Artigo 7º III, Alínea a	CAIXA RENTA FIJA REF DI		57.635.719,36	11,1				
	ITAÚ INST GLOBAL DINÂMICO		13.511.377,77	2,6				
	VANQUISH CORAL FI RF LP		553.973,45	0,11				
Artigo 7º V, Alínea a	AR CAPITAL FIDC IMOBILIÁRIOS I		355.285,84	0,07				
	LEME MULTISSETORIAL IPCA FIDC		1.104.157,08	0,21				
Artigo 7º III, Alínea a	TOWER II RENTA FIJA FI IMA-B 5	IMA-B	1.127.075,48	0,22	1.332.169,78	0,26	0,00	0,00
	TOWER RENTA FIJA FI IMA-B 5		205.094,30	0,04				
Total			164.307.410,65	31,64	19.588.383,43	3,78	-144.165.053,77	-27,76

- * **DIMINUIR** A ALOCAÇÃO EM FUNDOS COM EXPOSIÇÃO AO CDI/SELIC, EM UM TOTAL DE **R\$ 144.165.053,77 (27,76%)**;
- * REVER OS LIMITES DA ALOCAÇÃO OBJETIVO, MÍNIMOS E MÁXIMOS DA ATUAL POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS;

RENTA VARIÁVEL (IBOVESPA) - 30/04/2025: R\$ 30.378.624,96 (5,85%)



Enquadramento Res. CMN 4.963/21	Ativos	Benchmark	Valor(R\$)	% Carteira	ALM Sugestão R\$	ALM Sugestão%	Diferença R\$	Diferença %
Artigo 8º I	4UM MARLIM DIVIDENDOS FIA	IBOVESPA	7.508.441,34	1,45	40.641.033,91	7,83	10.262.408,95	1,98
	FINACAP MAURITSSTAD FIA		22.870.183,62	4,40				
Total			30.378.624,96	5,85	40.641.033,91	7,83	10.262.408,95	1,98

- * **AUMENTAR** A ALOCAÇÃO EM FUNDOS DE INVESTIMENTO COM EXPOSIÇÃO AO IBOVESPA, EM UM TOTAL DE **R\$ 10.262.408,95 (1,98%);**
- * REVER OS LIMITES DA ALOCAÇÃO OBJETIVO, MÍNIMOS E MÁXIMOS DA ATUAL POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS.

Enquadramento Res. CMN 4.963/21	Ativos	Benchmark	Valor(R\$)	% Carteira	ALM Sugestão R\$	ALM Sugestão%	Diferença R\$	Diferença %
Artigo 8º I	ARBOR II FIC FIA ⁽¹⁾	MSCI	15.577.135,59	3,00	46.601.284,46	8,98	5.330.096,68	1,03
Artigo 9º II	ITAÚ WORLD EQUITIES IE		11.646.033,38	2,24				
Artigo 9º III	CAIXA INST BDR NÍVEL I		14.048.018,81	2,71				
Artigo 10º I	ITAÚ MULTIMERCADO SP500 BRL	S&P	24.246.452,17	4,67	28.556.979,35	5,50	4.310.527,18	0,83
Total			65.517.639,95	12,62	75.158.263,81	14,48	9.640.623,86	1,86

- * **AUMENTAR** A ALOCAÇÃO EM FUNDOS DE INVESTIMENTOS COM EXPOSIÇÃO AO MERCADO INTERNACIONAL EM UM TOTAL DE **R\$ 9.640.623,86 (1,86%)**;
- * REVER OS LIMITES DA ALOCAÇÃO OBJETIVO, MÍNIMOS E MÁXIMOS DA ATUAL POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS;
- ⁽¹⁾ DEVIDO O BENCHMARK DO FUNDO DE AÇÕES, O ATIVO ESTÁ PRESENTE NO GRUPO DOS INVESTIMENTOS COM EXPOSIÇÃO AO MERCADO INTERNACIONAL.



INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS (FIP) - 30/04/2025: R\$ 2.643.436,83 (0,51%)



Enquadramento Res. CMN 4.963/21	Ativos	Benchmark	Valor(R\$)	% Carteira	ALM Sugestão R\$	ALM Sugestão%	Diferença R\$	Diferença %
Artigo 10º II	W7 FIP MULTISTRATÉGIA	IPCA	1.679.195,93	0,32	2.643.436,83	0,51	0,00	0,00
	FIP MULTISTRATEGIA KINEA PRIVATE EQUITY II		964.240,90	0,19				
Total			2.643.436,83	0,51	2.643.436,83	0,51	0,00	0,00

*** MANTER A ALOCAÇÃO EM FUNDOS DE INVESTIMENTO DE PARTICIPAÇÃO;**

*** REVER OS LIMITES DA ALOCAÇÃO OBJETIVO, MÍNIMOS E MÁXIMOS DA ATUAL POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS.**

Enquadramento Res. CMN 4.963/21	Ativos	Benchmark	Valor(R\$)	% Carteira	ALM Sugestão R\$	ALM Sugestão%	Diferença R\$	Diferença %
Artigo 11º	SHOP11	IFIX	244.294,50	0,05	3.917.730,17	0,75	0,00	0,00
	BR HOTÉIS FII		2.886.339,25	0,56				
	CARE11		787.096,42	0,15				
Total			3.917.730,17	0,75	3.917.730,17	0,75	0,00	0,00

* MANTER A ALOCAÇÃO EM FUNDOS DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS;

* REVER OS LIMITES DA ALOCAÇÃO OBJETIVO, MÍNIMOS E MÁXIMOS DA ATUAL POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS.

CARTEIRA ÓTIMA X POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2025 - DATA BASE 30/04/2025



Artigo	Ativos	Benchmark	Valor (R\$)	% Carteira	ALM Sugestão	Política de Investimentos			Limite Legal
						Mín	Objetivo*	Máx	
Artigo 7º I, Alínea a	Títulos do Tesouro Nacional	IPCA (NTN-B)	252.452.963,80	48,62	72,55	0	50,71	100	100
Artigo 7º I, Alínea b	Fundos 100% Títulos Públicos	CDI/SELIC	89.814.727,37	17,29	3,62	0	13	100	100
Artigo 7º III, Alínea a	Fundos Renda Fixa		71.701.070,58	13,81		0	12,75	60	60
Artigo 7º V, Alínea a	FIDC		1.459.442,92	0,28		0	0,69	5	5
Artigo 7º III, Alínea a	Fundos Renda Fixa	IMA-B	1.332.169,78	0,26	0,26	0	12,75	60	60
Artigo 8º I	Fundo de Investimentos em Ações	IBOVESPA	30.378.624,96	5,85	7,83	0	6	30	30
Artigo 8º I	Fundo de Investimentos em Ações ⁽¹⁾	MSCI	15.577.135,59	3,00	14,48	0	6	30	30
Artigo 9º II	Fundos de Investimento no Exterior		11.646.033,38	2,24		0	2,50	10	10
Artigo 9º III	Fundos de Investimento BDR Nível I		14.048.018,81	2,71		0	6,50	10	10
Artigo 10º I	Fundo Multimercado	S&P	24.246.452,17	4,67	5,50	0	5	10	10
Artigo 10º II	Fundo de Participação	IPCA	2.643.436,83	0,51	0,51	0	1,25	5	5
Artigo 11º	Fundo de Investimento Imobiliário	IFIX	3.917.730,17	0,75	0,75	0	1,60	5	5
Total			519.217.806,36	100	100				

* REVER OS LIMITES DA ALOCAÇÃO OBJETIVO DA ATUAL POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS;

⁽¹⁾ DEVIDO O BENCHMARK DO FUNDO DE AÇÕES, O ATIVO ESTÁ PRESENTE NO GRUPO DOS INVESTIMENTOS COM EXPOSIÇÃO AO MERCADO INTERNACIONAL.

Conforme Decreto nº 044/2023 da Prefeitura de Colombo, os segurados foram transferidos do plano Financeiro para o Previdenciário. Visando a sustentabilidade deste novo plano, será transferido anualmente 60% da receita do IRRF proveniente da Administração Pública Direta e Indireta e do Poder Legislativo do município.

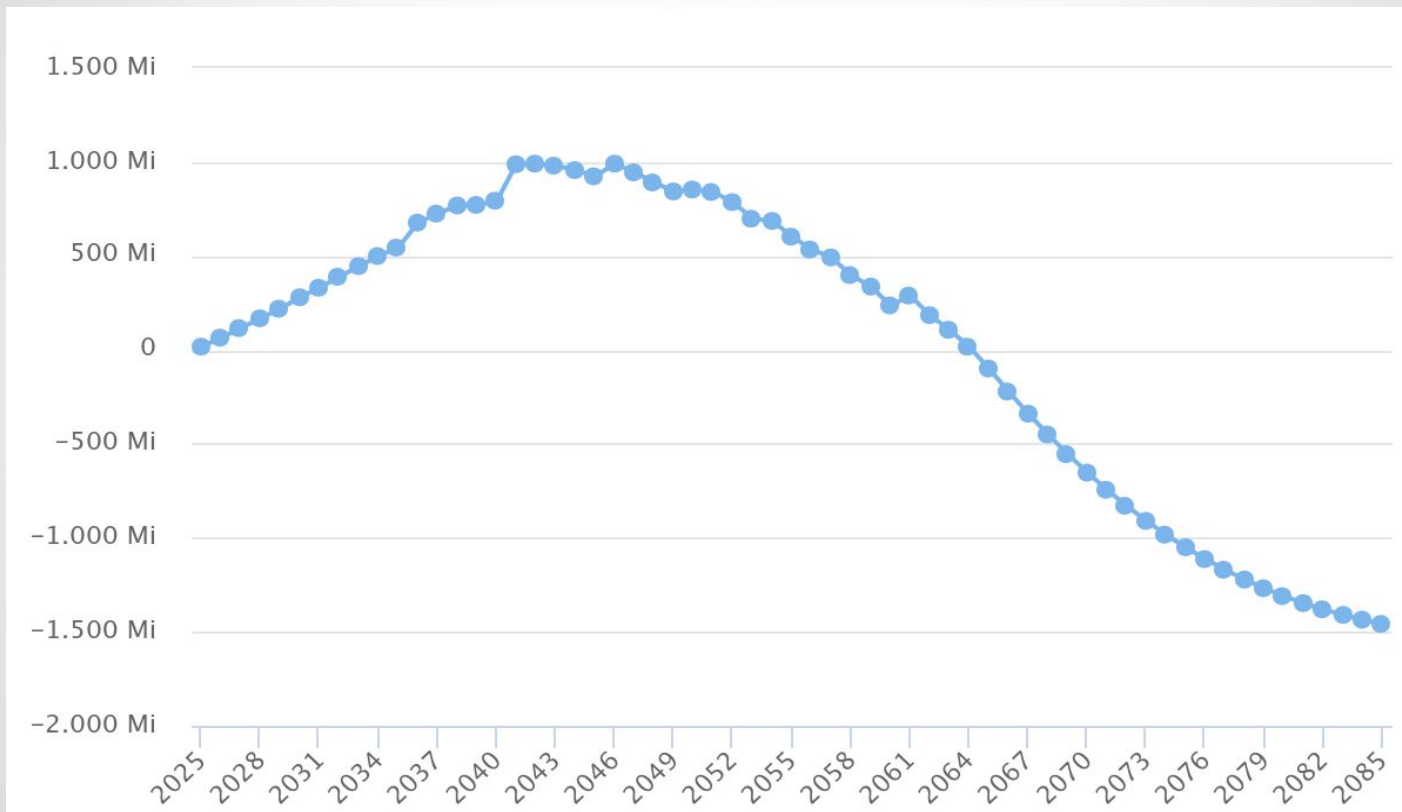
Objetivando demonstrar o impacto do repasse do IRRF, a seguir será apresentado a evolução do Patrimônio do Instituto em dois cenários distintos.

Os gráficos de projeção do patrimônio representam a evolução do total de ativos financeiros do Plano (líquido do pagamento do fluxo de caixa atuarial).

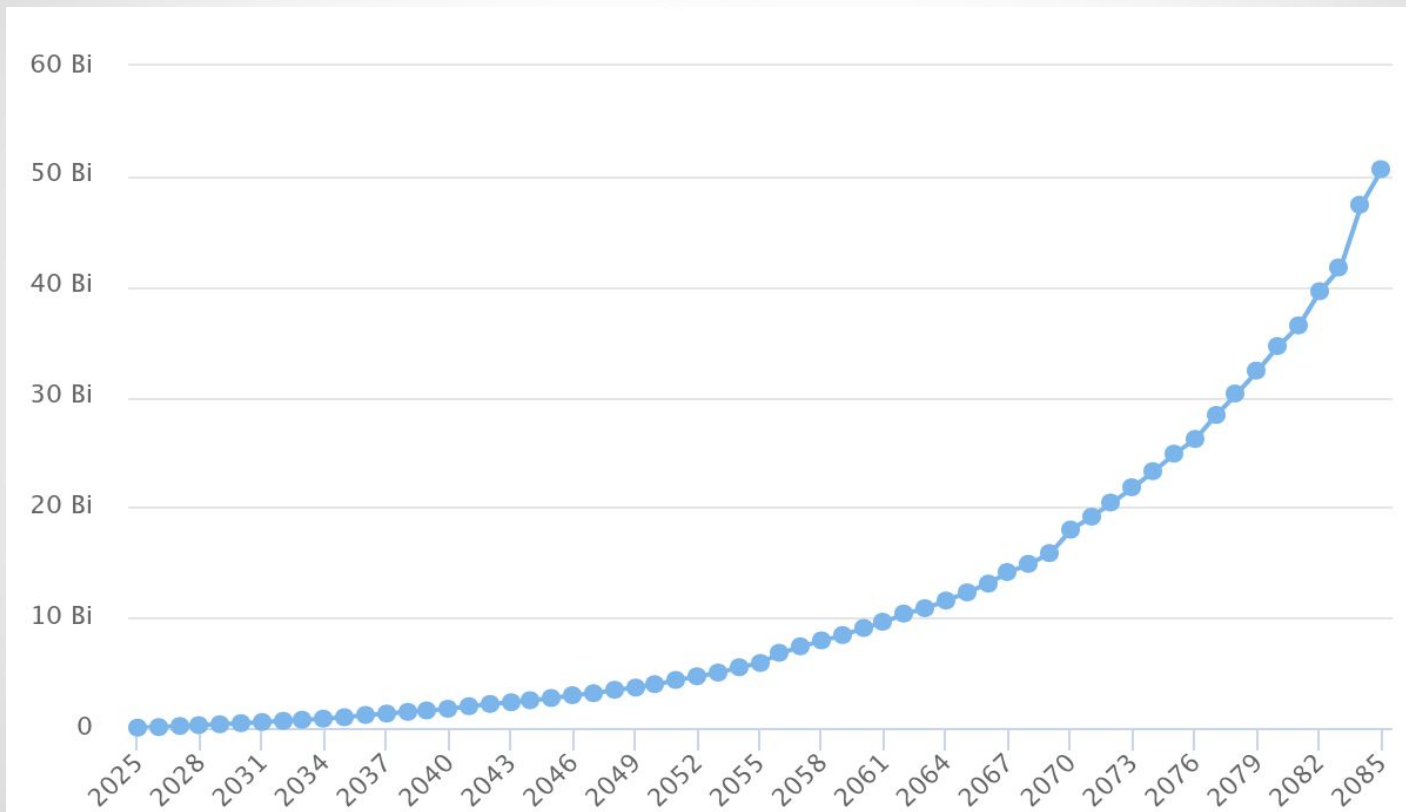
O gráfico sem o repasse do IRRF mostra crescimento dos ativos até 2046, mas, mesmo com a carteira ideal do Estudo ALM, os recursos se tornam insuficientes para cobrir o passivo a partir de 2065.

Ao analisar o gráfico com o repasse do IRRF, observa-se um crescimento significativo dos ativos do Plano, evidenciando a importância desse repasse para o acúmulo de recursos ao longo do tempo.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO - SEM REPASSE DE IRRF



EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO - COM REPASSE DE IR



O gráfico de projeção da rentabilidade representa a evolução do retorno total de ativos financeiros utilizando a Carteira Ótima (conservadora) ao longo dos próximos anos.

O gráfico apresenta um retorno superior à meta de rentabilidade atualmente utilizada pelo Instituto.



RENTABILIDADE CARTEIRA X META ATUARIAL

